

ACÓRDÃO Nº 444/2023 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.312/2012-6.
- 1.1. Apensos: TC 014.269/2021-0; TC 014.268/2021-3; TC 014.275/2021-0; TC 014.235/2021-8; TC 014.267/2021-7; TC 014.274/2021-3; TC 014.273/2021-7; TC 014.248/2021-2; TC 016.640/2021-7; TC 014.259/2021-4; TC 014.266/2021-0; TC 014.265/2021-4; TC 014.272/2021-0; TC 014.271/2021-4; TC 014.252/2021-0; TC 041.505/2021-2; TC 014.257/2021-1
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Marluce Moreira Rodrigues (CPF 408.626.743-87).
4. Entidade: Município de Pacatuba/CE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (31.566 OAB-CE), representando Marluce Moreira Rodrigues.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos recurso de revisão interposto pela Sra. Marluce Moreira Rodrigues, ex-prefeita do Município de Pacatuba/CE, contra o Acórdão 1.921/2017-TCU-Plenário, por intermédio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas da recorrente, condenou-a solidariamente em débito e imputou-lhe multa proporcional ao dano.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer do recurso de revisão interposto por Marluce Moreira Rodrigues, por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade, nos termos do art. 35 da Lei 8.443/92, c/c art. 288 do RI/TCU; e

9.2. dar conhecimento à recorrente.

10. Ata nº 10/2023 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/3/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0444-10/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral